

Dr. Andre Augusto Salvador Bezerra

EDITAL DE CURSO ESMAGIS-MT N° 008/2022

**CFC - Curso de Formação Continuada sobre o tema:
“Controle de Convencionalidade na Prática Judicial, na
modalidade de Ensino a Distância (EaD), utilizando-se a
Plataforma de Trabalho (MOODLE)**

A **Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso – ESMAGIS-MT**, torna público que estão abertas as inscrições para a participação em 01 (uma) Turma do **CFC - Curso de Formação Continuada para Magistrados sobre o tema: “Controle de Convencionalidade na Prática Judicial” (EaD), utilizando-se a Plataforma de Trabalho (MOODLE)**, destinado aos Magistrados (as) do Poder Judiciário Brasileiro.

O Curso oferecido será ministrado na modalidade de Educação a Distância (EaD), por meio do ambiente virtual da ESMAGIS-MT, <http://esmagisvirtual.tjmt.jus.br/>, compartilhado entre a Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso – ESMAGIS-MT e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM, PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N. 75 DE 22 DE ABRIL DE 2021, sendo este Curso válido para fins de promoção, remoção ou acesso ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em conformidade a Resolução ENFAM nº 2/2016 (alterada pela Resolução ENFAM n. 4/2017, de 30 de novembro de 2017, e pela Resolução ENFAM n. 2/2019, de 28 de junho de 2019), Resolução 8 de 11/10/2021, das quais determinam a exigência do cumprimento das metas a serem atingidas pelos Magistrados pretendentes, como “condição obrigatória para que o Juíz possa concorrer a promoção”, contendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas-aulas e que abrange a cada um dos dois períodos de 12 (doze) meses anteriores à data de abertura das inscrições.

1. DO CURSO

Tema do Curso: “Controle de Convencionalidade na Prática Judicial”

Modalidade: Curso oferecido será ministrado na modalidade de Educação a Distância (EaD), utilizando-se a Plataforma de Trabalho MOODLE;

Carga-horária total: 40 horas/aula;

Número de Turmas: 01 (uma);

Período de inscrição: de 16 de maio de 2022 até 28 de maio de 2022.

Período de realização: 30 de maio a 24 de Junho 2022.

2. Da Tutoria

O Curso será tutorado pela **Dr. ANDRÉ AUGUSTO SALVADOR BEZERRA**, Prof. Do Curso de Mestrado Profissional em Direito Judiciário da Escola Nacional de Formação Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). É Juiz de Direito pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, Doutor pelo Programa de Pós-Graduação Humanidades e Direito e outras legitimidades da USP. Metre pelo programa de Pós-Graduação em integração da América Latina da Universidade de São Paulo. Atua principalmente na defesa científica do aprimoramento da prática Judicial, em conformidade aos preceitos éticos que fundamentam os direitos humanos.

3. DO CURSO: EMENTA

O Controle de Convencionalidade na Prática Judicial. Direitos Humanos. A necessidade da construção de um sistema normativo de proteção da dignidade humana. Premissas teórico-normativas do controle de convencionalidade para a proteção dos Direitos Humanos na atividade judicial. A realidade brasileira no processo histórico de construção do direito internacional dos direitos humanos: aspectos políticos e jurídicos. Conceito

e função dos direitos humanos: o dever jurídico de respeito, proteção e promoção dos direitos humanos pelos juízes e juízas nacionais. O aspecto universal das normas internacionais dos direitos humanos: questões de titularidade e multiculturalismo. O papel do magistrado na aplicação multinível do direito internacional dos direitos humanos: desafios contemporâneos. O papel do juiz na aplicação das normas de direitos humanos. A aplicação multinível dos direitos humanos. A construção da norma de decisão: o protagonismo dos Direitos Humanos. Critérios de interpretação e aplicação dos direitos humanos: Boa-fé, efeito útil, pro persona, máxima efetividade, interpretação evolutiva e primazia da norma mais favorável. Princípios “pacta sunt servanda”, “Boa-fé”, “Efeito Útil” e “Máxima Efetividade”. Os princípios nos julgados. Princípio “pro persona”. O princípio pro persona nos julgados. Princípio da primazia da norma mais favorável. O princípio da primazia da norma mais favorável nos julgados. Princípio da interpretação evolutiva. O princípio da interpretação evolutiva nos julgados: A normatividade dos princípios e o critério da proporcionalidade. Os princípios como normas jurídicas. Colisões de princípios e a regra da proporcionalidade. Exame de adequação. Exame da necessidade. O exame da proporcionalidade em sentido estrito ou ponderação de princípios. Os direitos como regras. Tratados, convenções, pactos e outros documentos normativos de direitos humanos. O sistema internacional de proteção dos direitos humanos. O Estatuto da Corte Internacional de Justiça é parte integrante da Carta. O sistema interamericano de proteção dos direitos humanos. Instrumentos internacionais de proteção de direitos humanos.

4. PLANEJAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

FORMAÇÃO DA TURMA: Será uma turma com um (1) tutor responsável pelo acompanhamento e avaliação da aprendizagem. O Tutor será subsidiado pela equipe da ESMAGIS-MT, com informações e orientações do

planejamento do curso, e serviços de apoio da equipe administrativa, pedagógica e tecnológica.

5. ORIENTAÇÃO DO CURSO:

Atuação do Formador

Compete ao tutor:

- ✓ Mediação no processo de aprendizagem;
- ✓ Elaboração do plano de tutoria norteada pelas Diretrizes da ENFAM;
- ✓ Conduzir as leituras, os debates e atividades pertinentes aos objetivos do curso;
- ✓ Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno;
- ✓ Desenvolver o curso com o encaminhamento e as orientações das atividades, esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos;
- ✓ Gerenciar as relações entre os alunos do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- ✓ Planejar atividades de aplicação do conteúdo;
- ✓ Proceder avaliação da aprendizagem dos discentes durante a execução do curso;
- ✓ Manter a regularidade de acesso ao ambiente virtual.

Responsabilidade dos Alunos

Durante o período de realização do curso, será dever do aluno:

- ✓ Ler e acompanhar o Projeto do Curso;
- ✓ Acessar o curso regularmente;
- ✓ Realizar a leitura de materiais indicados;
- ✓ Interagir nos fóruns de discussão formativa;
- ✓ Entregar trabalhos individual ou em grupo ora solicitados;
- ✓ Ficar atento aos avisos enviados pela coordenação e pelos tutores;
- ✓ Atentar para os critérios de avaliação adotados;
- ✓ Participar dos debates e demais atividades avaliativas a serem realizados;
- ✓ Cumprir os prazos para participação em cada atividade de avaliação;
- ✓ Responder a avaliação de reação ao final do curso.

6. DAS VAGAS DO CURSO

Serão disponibilizadas, **40 (quarenta) vagas**, observados os critérios deste Edital.

Sendo 36 (trinta e seis) vagas destinadas aos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT e quatro (quatro) vagas disponibilizadas para a ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Em caso do não preenchimento de vagas por Magistrados de outros Estados, as vagas remanescentes serão liberadas aos Magistrados do Poder Judiciário Mato-Grossense, até o limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

7. Da inscrição no curso

Para efetuar a inscrição, o interessado deverá apenas acessar o link:

<http://esmagisvirtual.tjmt.jus.br/course/view.php?id=345>

Ao preencher e enviar o formulário do link, o participante selecionado:

* Se compromete a cumprir todos os itens do **Edital 008/2022 ESMAGIS-MT**;

*Estar ciente de que a não realização das atividades propostas ou reprovação no curso pode ocasionar a obrigação de devolver o valor aplicado por aluno para a execução do evento aos cofres do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

*Autoriza o uso de sua imagem/nome, em caráter definitivo e irrestrito, sem qualquer ônus para a ESMAGIS-MT e/ou empresa contratada para ministrar o curso.

* Não receberá o certificado de conclusão do curso caso não execute os trabalhos e as atividades elaboradas e propostas pelo tutor, nos termos do Item 11 deste Edital.

Obs. O participante deverá proceder com a inscrição acessando apenas o link mencionado anteriormente.

8. Do prazo para inscrição do curso

O prazo para o início da inscrição ocorrerá a partir da publicação deste edital e/ou sua divulgação, e terá o encerramento previsto para o dia **28 de maio de 2022**.

9. Do resultado da inscrição

O prazo para divulgação prévia do resultado será de aproximadamente 02 (dois) dias após a data do encerramento, podendo ser prorrogado caso necessário. O resultado será divulgado por e-mail ou por outro canal, a critério da Escola.

10. Da avaliação de Aprendizagem

Nesta proposta educativa abrangerá a avaliação diagnóstica, de aprendizagem, do desenvolvimento do curso e de desempenho da tutora.

Avaliação Diagnóstica: identificar as necessidades institucionais e individuais de formação, dos conhecimentos prévios dos magistrados-alunos, suas expectativas e necessidades, em termos de conhecimentos, práticas e comportamentos.

Avaliação de Aprendizagem: ocorrerá posteriormente a avaliação diagnóstica (visa mapear e reconhecer os conhecimentos prévios dos participantes). Nessa perspectiva, a partir desse diagnóstico, a avaliação do aluno ocorrerá em todos os momentos, mediante os diversos instrumentos e procedimentos avaliativos, articulados com os objetivos propostos.

Intervenções pedagógicas e feedbacks individuais e coletivos possibilitarão ao formador avaliar a capacidade dos alunos, de aplicarem os conhecimentos construídos ao longo dessa ação educativa, uma vez que o sistema avaliativo aqui definido procurará reproduzir ao máximo as situações que exigirão a aplicação dos conhecimentos adquiridos.

Ao final será utilizado o registro reflexivo de forma a identificar se os objetivos propostos foram ou não atingidos, permitindo localizar o alcance dessa ação educativa em atender as expectativas dos Magistrados participantes.

Avaliação do desenvolvimento do curso e desempenho da tutora:

O Magistrado-aluno preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhados as diretrizes da ESMAGIS, tais como: a estrutura do curso (quanto ao programa e metodologia aplicada), adequação de carga horária ao desenvolvimento do tema de acordo com os objetivos específicos, avaliação dos professores, do material de apoio e da equipe da Escola.

A intenção é obter subsídios que nortearão o aprimoramento de ações educacionais futuras.

11. Da Certificação

Ao final do curso, os discentes que realizarem as atividades propostas pelo tutor e obtiverem aproveitamento igual ou superior a 75% receberão certificado de conclusão com a carga horária de 40 horas/aula.

12. Da Bibliografia indicada para consulta

BAZAN, Victor. Control de convencionalidad, puentes jurisdiccionales dialógicas y protección de los derechos humanos . In: Estudos avançados de Direitos Humanos. Democracia e Integração Jurídica: Emergência de um novo Direito Público. Rio de Janeiro: Elieser, 2013, p. 590-626

BITTAR, Eduardo. C. B. Hermenêutica e Constituição: a dignidade da pessoa humana como legado à pós-modernidade. In: ALMEIDA FILHO, Agassiz;

MELGARÉ, Plínio. (orgs.) Dignidade da Pessoa Humana: fundamentos e critérios interpretativos. São Paulo: Malheiros, 2009. p.239-266

BUERGENTHAL, Thomas. In: **PASQUALUCCI**, Jo. The practice and procedure of InterAmerican Court on Human Rights. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional. 6ª ed. Almedina: Coimbra, 1993.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 64-65.

FERRER MAC-GREGOR, Eduardo. El control de convencionalidad como un vehículo para el diálogo judicial entre la Corte Interamericana de Derechos Humanos y los tribunales de América. In: Anuario de Derecho Constitucional Latinoamericano. Colombia, 2016, 22º ano., p. 344

HÄRBELE, Peter. A dignidade humana como fundamento da comunidade estatal.

SARLET, Ingo Wolfgang (org.). Dimensões da Dignidade: ensaios de filosofia do Direito e Direito Constitucional. O Controle de Convencionalidade na Prática Jurídica.

LORA ALARCÓN, Pietro de Jesús. Patrimônio genético humano e sua proteção na Constituição Federal de 1988. São Paulo: Método, 2004

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. O controle jurisdicional da convencionalidade das leis. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

NIKKEN, Pedro. El concepto de Derechos Humanos. In: **ARANGUREN**, Asdrubal Aguiar. et. al. Estudios básicos de Derechos Humanos. Tomo I. São José da Costa Rica: Instituto Interamericano de Derechos Humanos, 1994, p. 15-38.

OTERO, Paulo. Instituições políticas e constitucionais. Volume I. Coimbra: Almedina, 2007, p. 377.

RAMOS, André de Carvalho. Curso de Direitos Humanos. São Paulo: Saraiva, 2014.

SARLET, Ingo Wolfgang. Curso de direito constitucional. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 15ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015. Temas de Direitos Humanos. São Paulo: Saraiva, 2017, 10ª Edição.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e justiça internacional. São Paulo: Saraiva, 2007, p. 17. Diversidade étnico-racial, Constitucionalismo Transformador e Impacto do Sistema Interamericano de Proteção de Direitos Humanos. In: Impacto das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos na Jurisprudência do STF. Salvador, Ed. JusPodivm, 2016, p. 282

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Volume II. Porto Alegre: Safe, 1999.

13. Das condições gerais

Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá manter contato com a secretaria da **Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso – ESMAGIS-MT**, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – Anexo Des. Atahíde Monteiro da Silva – Térreo – CPA - CEP: 78050-970 – Cuiabá – MT. Telefones: (065) 3617-3844 / 3617-3467 / 98100-3054.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria da **Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso - ESMAGIS-MT**.

Divulgue-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2022.

FREDERICO MAURO VENEGA COSSO
Secretario - Geral – ESMAGIS-MT